PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital , usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-3/63 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.963 =

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a estabelecer Convênio com a Prefeitura Municipal de Osasco para o Serviço de Combate ao Cancer com Séde naquele Municipio.

Artigo 2º) - Fica aberto na Fazenda Municipal um crédito especial na importancia de CR$ 100.000,00 (cem mil - cruzeiros) para aquisição de aparelho destinado ao diagnóstico precoce de cancer genicológico femenino.

Artigo 3º) - A despeza mencionada no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio anterior.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Feve reiro de 1963.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA

WAGIH SALES NEMER.